

Vence Hoje  Capturar suas notas aqui...

## promoção de arquivamento da Notícia de Fato protocolada sob n. MP. 0695.0000846/2023

ter, 16 de jan

pipatrimoniopublico@mpsp.mp.br para Protocolo Legislativo, marcelovanalli@albericievanalli.com.br

[Mostrar mais](#)

 0002-[2]-11168691\_Oficio\_SGP\_N\_\_1533\_2023.pdf

 0036-Promoção de Arquivamento.pdf

[Baixar Tudo](#)

Prezados,

Pelo presente notifico Vossa Senhoria da promoção de arquivamento da Notícia de Fato protocolada sob n. MP. 0695.0000846/2023, (Objeto: Eventuais irregularidades envolvendo o Balanço Geral do exercício de 2017 da Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Farmacêuticas (FUNDECIF) notícia de prestação de contas incompleta, falhas nos registros contábeis, irregularidades na cobrança de taxa de administração, atividades resumidas ao fornecimento de mão de obra e de materiais à Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unesp (FCFUNESP), contratação de pessoal para atividade-meio sem concurso e inexistência de regulamento de pessoal), conforme decisão anexa.

Nos termos do artigo 14 da Resolução n. 1342/2021- CPJ, desta decisão, cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias ao Conselho Superior do Ministério Público, que deverá ser protocolizado pelo portal de atendimento do MPSP, segue link:

<https://sis.mpsp.mp.br/atendimentocidadao>

Para realização de **pedidos de vistas, obtenção de cópias e acompanhamento:**

Clique no card "Pedido de Vista".

Em seguida, informe o número do procedimento: 0695.0000846/2023 e clique em Solicitar

Para realizar **petições e encaminhar respostas de ofício:**

Clique no card "Petitionamento Eletrônico".

Em seguida, informe o número do procedimento: 0695.0000846/2023 e clique em Peticionar

**Favor confirmar o recebimento.**

Atenciosamente,

Luiz Carlos da Silva

Oficial de Promotoria I

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370037003500370031003A005000

Assinado eletronicamente por **ROBERTA AGUILAR DOS SANTOS CLEMENTE** em **05/02/2024 18:48**

Checksum: **22E0B0800CE88CCAFE3D5CC99D77BF6208B2BB18D607E232B711A775F57389E**



Autos 846/23

Cuida-se de notícia de fato instaurada com vistas a apurar eventuais irregularidades envolvendo o Balanço Geral do exercício de 2017 da Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Farmacêuticas (FUNDECIF), reprovado pelo Tribunal de Contas, em vista da prestação de contas incompleta, falhas nos registros contábeis, irregularidades na cobrança de taxa de administração, atividades resumidas ao fornecimento de mão de obra e de materiais à Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unesp (FCFUNESP), contratação de pessoal para atividade-meio sem concurso e inexistência de regulamento de pessoal.

Após diligências preliminares realizadas, a representada informou que teve outras contas aprovadas pelo Tribunal de Contas de acordo com o mesmo procedimento adotado no ano de 2017, mas, independentemente deste fato, adotou providências internas para adequar seus procedimentos às novas exigências da Corte de Contas.

Da análise dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas, verifica-se que a maioria das glosas se refere a aspectos absolutamente formais no processo de prestação de contas, sem que de tais irregularidades se extraia a potencialidade de lesão aos cofres públicos, o que, por si só, já seria suficiente para afastar eventual caracterização de ato de improbidade administrativa apta a ensejar a atuação desta promotoria de justiça especializada.

Ademais, ainda que assim não fosse, os fatos retratados nestes autos já estariam acobertados pela prescrição.

Ante a estes argumentos, promovo o arquivamento dos autos.

Anote-se, providenciando-se o necessário.

São Paulo, 12 de janeiro de 2024.

**Ricardo Manuel Castro**

**Promotor de Justiça**

---

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MANUEL CASTRO**, em 12/01/2024 às 15:19.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000846/2023** e código 54b95eaa-2beb-4813-b992-0a6946831cbd .

---



## Ofício SGP Nº 1533/2023

São Paulo, 7 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor  
MÁRIO LUIZ SARRUBBO  
Digníssimo Procurador-Geral de Justiça  
SÃO PAULO – SP

Atendendo ao deliberado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento desta Assembleia Legislativa e de ordem do senhor Presidente desta Casa, Deputado André do Prado, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência o inteiro teor de Parecer exarado por aquele Órgão Técnico nos autos do Processo RGL nº 14247/2021, relativo a decisão do Tribunal de Contas do Estado.

Faço-o nesta oportunidade, transmitindo-lhe o link a partir do qual o parecer pode ser baixado:  
[https://www.al.sp.gov.br/spl/2023/08/Acessorio/1000487817\\_1000632430\\_Acessorio.doc](https://www.al.sp.gov.br/spl/2023/08/Acessorio/1000487817_1000632430_Acessorio.doc).

Peço licença para registrar que esse documento, bem como informações pertinentes à tramitação do Processo RGL acima mencionado, podem ser obtidos no portal da Assembleia Legislativa, a partir da página <https://www.al.sp.gov.br/alesp/processo/?id=1000424959>, e a decisão do TCE objeto do referido processo pode ser consultada no portal da Corte de Contas, a partir da página <https://www.tce.sp.gov.br/processos>.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

**RODRIGO DEL NERO**  
SECRETÁRIO GERAL PARLAMENTAR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390034003400370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RODRIGO DEL NERO** em 08/08/2023 13:40

Checksum: **CCFE02B3FB43519A5B5B232E08FFADC1137258921AE8D607320CA112C3686359**

